

DESPACHO
Lido no expediente da 3ª
Sessão Ordinária do 2º
Período legislativo.
Sala das Sessões, 14/02/23
Presidente



APPROVADO
Sessão de 28/02/23
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
“PALÁCIO ABEL IZAÍAS”
CNPJ/MF 09.116.096/0001-22
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

REQUERIMENTO Nº 012/2023

Ementa: Estudos para viabilizar fornecimento de fraldas descartáveis a pessoas com deficiência e idosos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) com patologias que tenham diagnóstico estabelecido de incontinência urinária e/ou fecal permanente.

Sra. Presidente, Srs. Vereadores,

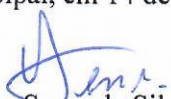
A Vereadora que a este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e legais, REQUER a Vossa Excelência, após anuência do Plenário, o envio do presente expediente ao Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, Sr. **JEFFERSON SOUZA DE OLIVEIRA**, solicitando estudos para viabilizar fornecimento de fraldas descartáveis a pessoas com deficiência e idosos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) com patologias que tenham diagnóstico estabelecido de incontinência urinária e/ou fecal permanente.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa criar, após estudos de viabilidade, o programa de distribuição de fraldas descartáveis e geriátricas a pessoas com deficiência e idosos usuários do SUS em nosso município, com a finalidade de fornecer esses produtos às pessoas comprovadamente carentes, portadoras de patologias que tenham diagnóstico médico de incontinência urinária e/ou fecal permanente, garantindo-lhes não somente o fornecimento das fraldas, mas também minimizar o agravamento da doença e, sobretudo, a garantia de sua dignidade.

É essa a minha justificativa.

Sala das sessões da Câmara Municipal, em 14 de fevereiro de 2023.


Verônica Senra da Silva
Vereadora